## 第 32/2014 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予行政公職局一項按照經第 28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理 制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金,金額 為\$840,000.00(澳門幣捌拾肆萬元整);

在該局的建議下,並聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 及第121/2009號行政命令賦予的職權,作出本批示。

撥予行政公職局一項金額為\$840,000.00 (澳門幣捌拾肆萬元整)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理:

主席:局長朱偉幹,當其出缺或因故不能視事時,由其合法 代任人代任;

委員: 行政及財政處處長Brígida Bento de Oliveira Machado, 當其出缺或因故不能視事時,由其合法代任人代任;

委員:顧問高級技術員陳幗婷(職務主管),當其出缺或因故不能視事時,由其合法代任人代任。

本批示自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零一四年一月一 日。

二零一四年一月二十八日

經濟財政司司長 譚伯源

## 第 33/2014 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予身份證明局一項按照經第 28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理 制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金,金額 為\$300,000.00(澳門幣叁拾萬元整);

在該局的建議下,並聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 及第121/2009號行政命令賦予的職權,作出本批示。

撥予身份證明局一項金額為\$300,000.00 (澳門幣叁拾萬元整)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理:

## Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 32/2014

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 840 000,00 (oitocentas e quarenta mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 121/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública um fundo permanente de \$840 000,00 (oitocentas e quarenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* José Chu, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Chan Kok Teng, técnica superior assessora (chefia funcional) e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2014.

28 de Janeiro de 2014.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

## Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 33/2014

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Identificação, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 300 000,00 (trezentas mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 121/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Identificação um fundo permanente de \$ 300 000,00 (trezentas mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros: